



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Sábado, 03 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1006

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Extrato .....	2
Ratificação .....	2
Rescisão .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 03 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1006

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

#### DECRETO Nº 3.914, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

#### **DISPÕE SOBRE COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA A QUE TEM DIREITO OS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 61 de 31 de janeiro de 2024, do Ministro de Estado da Educação, que atualiza o valor do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do magistério público da educação básica para o exercício de 2024, para R\$ 4.580,57, na forma prevista na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2028,

DECRETA:

Art. 1º - Concede Complementação Remuneratória aos servidores DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL da educação básica que recebem remuneração inferior ao piso salarial nacional vigente.

Parágrafo Único - A Complementação Remuneratória será concedida de forma individualizada e seu valor será fixado tendo-se como parâmetro a diferença apurada entre o valor da remuneração percebida pelo servidor público e o valor do piso salarial no valor de:

**a) R\$ 4.580,57 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) para jornada 40 (quarenta) horas semanais.**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário. Parte inferior do formulário  
Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho",  
01 de fevereiro de 2024.

**Jair César Nattes**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**  
Secretário de Administração e Finanças

### Licitações e Contratos

Extrato

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO Nº 010/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

À Vista dos elementos contidos no presente processo, no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do município, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por Inexigibilidade de Licitação sob nº 005/2024, a empresa **JULIANA COSTA BALBI 30823834832**, inscrita no CNPJ nº 29.120.477/0001-92, com sede a Rua Amapá nº 3.111 - Santa Luzia, município de Cardoso/SP, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, para apresentação artística com a DJ JUBALBI, **em face as comemorações das festividades carnavalescas do ano de 2024**, na prainha artificial, neste município.

Autorizo em consequência a proceder a contratação da empresa acima citada, no valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitos às sanções descritas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

Cardoso, 02 de fevereiro de 2024.

**JAIR CÉSAR NATTES**  
**Prefeito Municipal**

Ratificação

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO Nº 008/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

À Vista dos elementos contidos no presente processo, no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do município, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por Inexigibilidade de Licitação sob nº 003/2024, a empresa **TIAGO VALVASSORA CALUZ 34714051865**, inscrita no CNPJ nº 34.400.354/0001-45, com sede a Rua México, 1413 - Vila Mariana, município de Ribeirão Preto/SP, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, para apresentação artística com DJ'S BOB E SHUNT, **em face as comemorações das festividades carnavalescas do ano de 2024**, na prainha artificial, neste município.

Autorizo em consequência a proceder a contratação da empresa acima citada, no valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitos às sanções descritas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 03 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1006

Página 3 de 3

Cardoso, 02 de fevereiro de 2024.

**JAIR CÉSAR NATTES**  
**Prefeito Municipal**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO Nº 007/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

À Vista dos elementos contidos no presente processo, no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do município, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por Inexigibilidade de Licitação sob nº 002/2024, a empresa **ALEXSANDER TEODORO DA CUNHA 40405327838**, inscrita no CNPJ nº 47.924.988/0001-49, com sede a Rua Vicente Canhada Bueno, 324 – Residencial Mario Benez, município de Fernandópolis/SP, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, para apresentação de show artístico com OLDBOYS MUSIC, **em face as comemorações das festividades carnavalescas do ano de 2024**, na prainha artificial, neste município.

Autorizo em consequência a proceder a contratação da empresa acima citada, no valor total de **R\$ 7.500,00 (sete e quinhentos reais)**.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitos às sanções descritas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

Cardoso, 02 de fevereiro de 2024.

**JAIR CÉSAR NATTES**  
**Prefeito Municipal**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO Nº 009/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

À Vista dos elementos contidos no presente processo, no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do município, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por Inexigibilidade de Licitação sob nº 004/2024, a empresa **MARCO ANTONIO AUGUSTO 26950295863**, inscrita no CNPJ nº 32.077.697/0001-95, com sede a Rua Olga Loti Camargo, 2751 – Jardim Santos Dumont, município de Votuporanga/SP, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, para apresentação de show artístico musical com MARKINHO SEMA, **em face as comemorações das festividades carnavalescas do ano de 2024**, na prainha artificial, neste município.

Autorizo em consequência a proceder a contratação da empresa acima citada, no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitos às

sanções descritas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

Cardoso, 02 de fevereiro de 2024.

**JAIR CÉSAR NATTES**  
**Prefeito Municipal**

### **Rescisão**

### **EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 032/2022 - Pregão nº 014/2022 - Processo nº 033/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: VIVIAN APARECIDA DE FARIA LIMA 22599662842

OBJETO: Fica rescindido amigavelmente o Contrato Nº 032/2022, cujo objeto é prestação de serviços de Terapeuta Ocupacional, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Data de assinatura: 17 de janeiro de 2024. Jair Cesar Nattes – Prefeito Municipal

Fabricio Clemente  
Assistente de Administração



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 3061-c43a-cead-5dfd

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 1006, ano VI, veiculado em 03 de fevereiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF \*\*\*543818\*\*) em 02/02/2024 às 17:13:27 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/3061-c43a-cead-5dfd>